



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro – CEP: 18.300-900 – CAPÃO BONITO / SP

Fone:(15) 3543-9900 Ramal 9936 – e-mail: editalcapaobonito@gmail.com

Obs: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta), e-mail editalcapaobonito@gmail.com

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, **EDITAL** do **LEILÃO Nº 01/2014 - Processo nº 5720/2014**. Que *Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis, sucatas e veículos do patrimônio da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram, conforme o Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, cuja abertura se dará na data de 25 de agosto de 2014, às 10:00 horas.*

Capão Bonito, de de 2014.

NOME:

RG:

ASS:

CARIMBO DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro – CEP: 18.300-900 – CAPÃO BONITO / SP
Fone:(15) 3543-9900 Ramal 9936 – e-mail: editalcapaobonito@gmail.com

EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014

PROCESSO Nº 5720/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará no dia **25 de agosto de 2014, com início às 10:00h**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, sito a Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Cep: 18.300-900 Capão Bonito/SP, tendo como objeto os bens descritos no item 1 deste Edital e o Anexo I – Termo de referência.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis, sucatas e veículos do patrimônio da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram, conforme o Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, após regular avaliação pelos membros da Comissão de Avaliação especialmente designados para este fim através da **Portaria n.º 457/2014**, são os constantes da coluna **“LANÇE MÍNIMO” da tabela mencionada do Anexo I – Termo de referência.**

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, sito a **Rua Rio Grande do Sul, 116 – Jardim Helena - Capão Bonito/SP – Cep: 18.301-140**, nos dias **20, 21 e 22/08/2014 das 08h às 11h e das 13h às 17h.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão online e presencial, pessoas físicas ou jurídicas no pleno gozo de seus direitos civis, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.1. da Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade e CPF

4.1.2. da Pessoa Jurídica:

a) Cópia do contrato social e/ou registro comercial

4.2. Os licitantes **não poderão alegar**, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apreparará os bens descritos nos itens, através de lances verbais e online, correspondendo o lance mínimo ao valor da avaliação.

5.2. Os lances abertos serão feitos para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I – Termo de referência do presente Edital.

5.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro – CEP: 18.300-900 – CAPÃO BONITO / SP
Fone:(15) 3543-9900 Ramal 9936 – e-mail: editalcapaobonito@gmail.com

5.4. Somente poderão participar da fase dos lances presenciais aqueles que apresentarem os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e os lances online aqueles que se cadastrarem no site **www.arremataronline.com.br**.

5.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão. Será declarada vencedora a maior oferta.

5.6. Da sessão será lavrada Ata.

5.7. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, **sob pena de perder o valor já pago**.

5.8. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.9. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame ficará a cargo exclusivo do arrematante.

5.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento final e entrega dos bens acompanhados da cópia da ata de arrematação.

5.11. É proibido ao arrematando desistir do lance ofertado após o leiloeiro o declarar vencedor, sendo que, caso isto ocorra caberá ao leiloeiro decidir sobre a manutenção do lote em leilão ou retirá-lo da disputa para destiná-lo ao novo leilão.

5.12.. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito se reserva no **direito de anular ou revogar, total ou parcialmente** a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Após o Leiloeiro encerrar a sessão declarando os respectivos vencedores, solicitará a lavratura da Ata do Leilão, devendo o arrematante do lance vencedor efetuar o pagamento em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Capão Bonito no valor do objeto arrematado e outro cheque no valor de 5% (cinco por cento) do bem arrematado a título da Comissão do Leiloeiro.

6.2. A arrematação somente se concretizará após a compensação dos cheques e somente depois será liberado o bem arrematado dispondo o arrematante do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar do local os bens arrematados.

6.2.1. Findo este prazo, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem.

6.2.2. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos, bem como da comissão do leiloeiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão revolidos pela **COPEL** (Comissão Permanente de Licitações), desta Municipalidade.

7.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 89 e 108, das sanções III e IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública”.

7.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da **Portaria n.º 458/14, de 07 de julho de 2014**, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro – CEP: 18.300-900 – CAPÃO BONITO / SP

Fone:(15) 3543-9900 Ramal 9936 – e-mail: editalcapaobonito@gmail.com

7.4. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site **www.capaobonito.sp.gov.br** ou pelo Telefone **(15) 3543-9900 – Ramal 9936** .

E, para que chegue ao conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado resumidamente, na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação e no Município, e em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Capão Bonito, 30 de julho de 2014.

Prefeito Municipal de Capão Bonito.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro – CEP: 18.300-900 – CAPÃO BONITO / SP
Fone:(15) 3543-9900 Ramal 9936 – e-mail: editalcapaobonito@gmail.com

EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014

PROCESSO Nº 5720/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis, sucatas e veículos do patrimônio da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram, conforme o Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1- VEÍCULOS:

Lote	Marca	Placa	Chassis	Renavan	Ano	LANCE MÍNIMO	OBS:
01	VW GOL	CZA 9498	9BWCA05Y61T070391	750543744	2000	R\$ 5.000,00	C/DOCUMENTO
02	VW GOL	DBA 3080	9BWCA05Y82T006029	766598403	2001	R\$ 8.000,00	C/DOCUMENTO
03	VW 11130	CZA 9489	V027387	376602945	1986	R\$ 10.000,00	C/DOCUMENTO
04	VW MASCA	DBA 7385	9BWCD52R84R430120	838410936	2004	R\$ 15.000,00	C/DOCUMENTO
05	VW 16180	BYE 0573	9BWYTARB7SDB84667	632174668	1995	R\$ 10.000,00	C/DOCUMENTO
06	GM S10	CDV 5965	9BG124AX02C400798	769932495	2001	R\$ 7.000,00	C/DOCUMENTO
07	VW.M.POLO	CDV 1622	9BWF52R32R204884	777454220	2002	R\$ 15.000,00	C/DOCUMENTO
08	VW SANTANA	CDZ 1419	9BWZZ32ZVP034571	693920157	1997	R\$ 8.000,00	C/DOCUMENTO
09	FIAT UNO	DBA 7388	9BD15822564693164	856520314	2005	R\$ 7.000,00	C/DOCUMENTO
10	VW KOMBI	BPZ 6894	9BWZZ237XP003035	713840145	1999	R\$ 500,00	S/DOCUMENTO
11	HUBER HWB 140	MOTONIVELADORA				R\$ 40.000,00	
12	D7 FIAT ALLI	MAQUINA DE ESTEIRA				R\$ 40.000,00	

1- SUCATAS DIVERSAS (ALMOXARIFADO):

Lote 13	SUCATAS DIVERSAS (ALMOXARIFADO)	LANCE MÍNIMO de R\$ 0,20 o Kilo
------------	---------------------------------	------------------------------------

2- SUCATAS DE FERRAGENS (SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS):

Lote 14	SUCATAS DIVERSAS (FERRAGENS DA SECRETARIA DE OBRAS)	LANCE MÍNIMO de R\$ 0,30 o Kilo
------------	--	------------------------------------

Lote 15	PNEUS	R\$ 15,00 a Unidade
------------	-------	---------------------